



Prefeitura Municipal de Assis

282

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.133, de 23 de dezembro de 1.981.

Autoriza firmar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo, para fins de programação de obras prioritárias do Centro Social Urbano de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

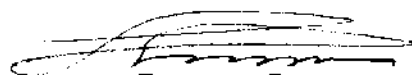
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

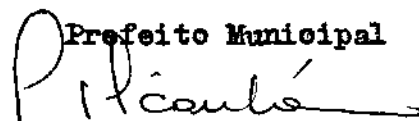
Artigo 1º - Fica o Executivo do Município de Assis autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, para fins de programação de obras prioritárias do Centro Social Urbano de Assis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

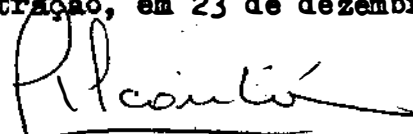
Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de dezembro de 1.981.


Lauro Spera


Luiz Alcântara

Diretor do Departamento de Administração.

Publicada no Departamento de Administração, em 23 de dezembro de 1.981.


Luiz Alcântara

Diretor do Departamento de Administração.